

INDICAÇÃO Nº 6871/2017

Sugerimos ao Poder Executivo Municipal a apreciação das proposituras anexas, elaboradas pelos alunos da EMEFEI Antônia Dagmar de Almeida Rosolen, do bairro Jardim Santo Antonio, neste município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirigimo-nos a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, sejam apreciadas as proposituras anexas, elaboradas pelos alunos da EMEFEI Antônia Dagmar de Almeida Rosolen, do bairro Jardim Santo Antonio, neste município.

Justificativa:

Os alunos do 5º ano da escola supracitada, auxiliados pela professora Nilzamara Sartori de Oliveira, da Coordenadora Elizandra C. C. Shiavinatto e da Diretora Rosângela Strapasson Canali elaboraram e apresentaram durante a sessão simulada do Projeto *Câmara do Futuro* as seguintes proposituras:

I – Projeto de Lei nº 02/2017, que “Dispõe sobre construção de quadra poliesportiva coberta no interior da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen.”;

II – Moção de Apelo nº 04/2017, que “Manifesta aplauso à todos os profissionais da EMEFEI Antônia Dagmar de Almeida Rosolen.”;

III – Requerimento nº 02/2017, que “Requer providências acerca de sinalização e cercamento de lagoa localizada no entorno da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen.”;

IV – Indicação nº 03/2017, que “Sugere ao Poder Executivo Municipal a manutenção de sinalização, colocação de redutores de velocidade no entorno da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen e estudos que viabilizem a alteração do sentido de via, da Rua México, para mão única”;

V – Indicação nº 04/2017, que “Sugere ao Poder Executivo Municipal a revitalização da praça entre as ruas Ferdinando Mollon, do Cromo, Mário Eufrásio e Caetano Sartori”; e

VI – Indicação nº 05/2017, que “Indica ao Poder Executivo Municipal, manutenção de viela entre as Ruas México e Peru”.

Sendo assim, a fim de atender as solicitações dos alunos da EMEFEI Antônia Dagmar de Almeida Rosolen, sugerimos a apreciação das proposituras acima elencadas e anexadas.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de agosto de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
“Kadu Garçon”
-Presidente-

ALEX FERNANDO BRAGA
“Alex Backer”
-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 02/2017

Dispõe sobre construção de quadra poliesportiva coberta no interior da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen.

Autoria: Vereadoras Anna Julia Faria de Camargo e Brenda Eduarda Paulino de França.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria das Vereadoras Anna Julia Faria de Camargo e Brenda Eduarda Paulino de França e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Na construção de quadra coberta na EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen serão observadas as determinações desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Quadra: uma área de terreno demarcada e preparada para a realização de determinadas práticas esportivas, como por exemplo, jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal entre outros;

Art. 2º - Durante a execução das obras da quadra poliesportiva coberta, concomitantemente, serem construídos:

I – Em superfície plana, retangular, delimitada por demarcações de solo que estabeleçam seus limites e dos demais componentes para a prática dos esportes a que se destina. Tais componentes incluem além das linhas demarcatórias, tabelas, traves, postes, redes, além de sistemas de iluminação, para casos de uso noturno;

II – Banheiros coletivos, em que uma fileira de vasos sanitários é instalada no lado oposto a uma fileira de chuveiros; visando economicidade e monitoramento passivo dos usuários;

III – Arquibancada em seu entorno, visando a participação de torcidas em campeonatos e torneios;

IV – Bebedouros com torneiras temporizadas e estruturas azulejadas, visando a economicidade e higiene;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de junho de 2.017.

Anna Julia de Faria Camargo
-vereadora-

Brenda Eduarda Paulino de França
-vereadora-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria das Vereadoras Anna Julia Faria de Camargo e Brenda Eduarda Paulino de França, que dispõe sobre a construção de quadra poliesportiva coberta no interior da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen, localizada na Rua México, nº 220 – Jardim Santo Antônio, em Santa Bárbara d'Oeste, tendo como objetivo o incentivo de práticas esportivas pelos alunos.

Considerando que, quadras poliesportivas têm sido um importante equipamento arquitetônico em instalações educacionais ou residenciais, cuja relevância na área social, de saúde e cidadania tem sido cada vez mais reconhecida

Ocorre que, atualmente a quadra da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen, não conta com benfeitoria alguma, ficando os alunos desta unidade escolar, impossibilitados de realizarem a prática de qualquer esporte em dias de chuva ou calor intenso.

Ressaltamos ainda, que além dos fatores climáticos que têm impossibilitado a permanência dos alunos na quadra da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen, a falta de segurança é outro agravante que os afasta do local, tendo em vista que o muro não possui altura suficiente para inibir a invasão de pessoas mal intencionadas, que depredam o bem público e geram transtornos aos dirigentes e setores competentes pela manutenção.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de junho de 2.017

Anna Julia Faria de Camargo
-vereadora-

Brenda Eduarda Paulino de França
-vereadora-

Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 04/2017

Manifesta aplauso à Sra. Maria Regina Brasil, pelos anos dedicados aos alunos e profissionais da EMEFEI Antônia Dagmar de Almeida Rosolen.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a “Dona Regina”, foi servidora nesta unidade escolar por 5 anos, e seu desligamento ocorreu recentemente através do PDV – Plano de Demissão Voluntária.

CONSIDERANDO que em todo o período em que esteve conosco, sempre atendeu aos alunos e profissionais com educação, dedicando-se ao trabalho de forma exemplar.

CONSIDERANDO que a indicação de seu nome foi imediata e a aceitação foi unânime, confirmando o carinho dos alunos e profissionais com a sua pessoa.

CONSIDERANDO que seu bolo foi lembrado pelos alunos, por ser saboroso e pela sua iniciativa em fazê-lo principalmente em eventos e datas comemorativas.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude a Sra. Maria Regina Brasil – “Dona Regina”, pela dedicação e empenho na execução dos seus trabalhos, encaminhando cópia da presente, à EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen, para que a ex-servidora tenha ciência desta Moção de Aplauso, e do reconhecimento e gratidão dos alunos e profissionais da unidade escolar.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de junho de 2.017.

Lucas Garcia Mendes
-vereador-

Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 02/2017

Requer providências acerca de sinalização e cercamento de lagoa localizada no entorno da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que no entorno da unidade escolar EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen, está localizada uma lagoa com livre acesso a população;

CONSIDERANDO que nela há uma sinalização desgastada e genérica dos perigos que o local oferece;

CONSIDERANDO que em dias de chuva intensa, a lagoa transborda e alaga as ruas adjacentes;

CONSIDERANDO que é eminente o risco de acidentes ocasionados pela curiosidade das crianças que têm livre acesso ao local, ou ainda, qualquer outro cidadão que desconheça a lagoa e se arrisque em banhos no local, nos dias de calor intenso;

REQUEIRO que, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que sejam tomadas as seguintes providências:

1º) Sinalização adequada do local, indicando em placas estrategicamente posicionadas nos acessos principais à lagoa;

- a) a profundidade média da lagoa,
- b) dos riscos por fatores externos e que podem ocasionar afogamentos,
- c) da ausência de segurança no local, que pode ocasionar acidentes fatais devido a falta de tempo hábil para socorro

2º) Cercamento da lagoa, com telas de proteção ou alambrados que impeçam o acesso das pessoas, dando mais segurança aos profissionais e responsáveis dos alunos da unidade escolar EMEFEI Professora Antônia Dagmar Rosolen, protegendo também o espaço do descarte impróprio de entulhos e lixo. Ressaltando que o cercamento deve ter visibilidade para que seja possível constatar possíveis invasões ou uso inadequado do espaço.

Justificativa:

Este vereador foi procurado por profissionais da unidade escolar EMEFEI Professora Antônia Dagmar Rosolen, que manifestaram sua preocupação quanto ao acesso de alunos ao local, sabendo dos perigos apresentados. Foi ainda mencionado o encontro de um aluno no entorno da lagoa, após “enforçar” aula, o que gerou preocupação ainda maior bem como a deixou clara a eminente necessidade de sinalização e cercamento do local.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de junho de 2.017.

Gabriel de Oliveira Severi
-vereador-

Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 03/2017

Sugere ao Poder Executivo Municipal a manutenção de sinalização, colocação de redutores de velocidade no entorno da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen e estudos que viabilizem a alteração do sentido de via, da Rua México, para mão única.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, sejam realizadas manutenções nas sinalizações de solo e placas no entorno da EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen, bem como a colocação de redutores de velocidade nas proximidades de cruzamentos de vias nas ruas adjacentes .

Justificativa:

Conforme relatos dos profissionais da unidade escolar, a referida via pública, mesmo tendo o limite de velocidade estipulado em 40 km/h, é observada a imprudência de alguns motoristas que trafegam nesta, em velocidades muito superiores, principalmente nos horários de pico (pela manhã e final de tarde), momento no qual várias crianças encontram-se retornando às suas residências.

Fica ressaltada ainda a observação dos próprios alunos, que se queixaram do tráfego intenso de veículos, principalmente no momento da travessia, quando os veículos transitam por ambas as mãos, e por algumas vezes os mesmos acabam tendo que aguardar no meio da via, suscetíveis a acidentes. Desta forma, foi sugerida a alteração do sentido da via, para único, a fim de facilitar a travessia e tráfego dos veículos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de junho de 2.017.

Kamilly Vitória Ferreira de Souza
-vereadora-

Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 04/2017

Indica ao Poder Executivo Municipal, manutenção na EMEFEI Professora Antônia Dagmar de Almeida Rosolen.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que, por intermédio do Setor competente, sejam realizadas manutenções nas trancas das cabines dos banheiros e telhado desta unidade escolar.

Justificativa:

Conforme relato de alunos desta unidade escolar, boa parte das trancas existentes nas portas dos sanitários, têm apresentado defeitos, não sendo possível o fechamento adequado no momento do uso, foi ainda comunicada a necessidade de sempre se estar acompanhado por alguém de confiança, já que não há privacidade e por diversas vezes, esta segunda pessoa segura a porta ou fica a espreita para que ninguém adentre o local.

Ainda foi constatado por meio de informações de alunos do período vespertino, que em alguns pontos desta unidade escolar há danos no telhado, ocasionando o gotejamento de água em dias chuvosos, gerando a preocupação dos mesmos para caso de quedas, tendo em vista o chão que fica escorregadio, deram ênfase quanto as goteiras localizadas no pátio.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de junho de 2.017.

Miguel Defavari da Silva
-vereador-

Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 05/2017

Indica ao Poder Executivo Municipal, manutenção de viela entre as Ruas México e Peru.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que, por intermédio do Setor competente, seja realizada manutenção viela entre as ruas México e Peru, na Vila Sartori.

Justificativa:

Tendo em vista que o local encontra-se sujo, devido o crescimento de mato em suas partes danificadas, além de sujeira dispensada pela comunidade, venho através desta, solicitar a limpeza da referida viela, bem como o fechamento das trincas e buracos no solo, a fim de evitar que novamente haja no local o crescimento de mato, além de possíveis quedas de transeuntes. Solicito ainda, se possível, providências quanto à iluminação, já que ouvimos relatos de estudantes que tiveram familiares vítimas de roubo, haja vista a facilidade da ação de meliantes pela viela, constatando a insegurança do local.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de junho de 2.017.

Yhabet Dahana Sossa Flores
-vereadora-